



000570

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.035, DE 06 DE Novembro DE 2003

**Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 7385/97,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79 e 1789, de 27/08/79, combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de LEALDINO GONDARIZ GAMALHO para EVANI PAES BELMUDES, RG nº 19.829.910, da Banca com cadastro nº 03/00.236/00, com 4,56m², ramo de atividade Condimentos, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de Novembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 06 de Novembro de 2003.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

Mc02